CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 046/2020.

Concede Licença Especial a servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 02/03/2015 à 01/03/2020, a servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos, matrícula 125, ocupante ao cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 10/92, de 29/12/1992, e Lei Complementar nº 357/2018, no período de gozo de 05/08/2020 à 03/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 05 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de agosto de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 046/2020.

Concede Licença Especial a servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 02/03/2015 à 01/03/2020, a servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos, matrícula 125, ocupante ao cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 10/92, de 29/12/1992, e Lei Complementar nº 357/2018, no período de gozo de 05/08/2020 à 03/09/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 05 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de agosto de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:740BB442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2020. Edição 2068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/